DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Outros atos 2
Apostilamentos 2
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste
CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 61/SL/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.

CONTRATADA: ELIAS ALVES DE LUCENA ME.

ASSINATURA: 29/05/2024.

OBJETO: Fica aditado por prorrogação de prazo o referido contrato de serviços de prevenção, salvamento aquático e primeiros socorros, por mais 12 (doze) meses, passando de 31 de maio de 2024 para 02 de junho de 2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas, finalmente, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouroeste/SP, 04 de junho de 2024.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Outros atos

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE -
- AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE DE AMOSTRA- PROVA DE CONCEITO -

Avisa-se aos participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO** 07/SL/2024, **PROCESSO:** 105/SL/2024 **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE, POR MEIO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO, ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO VEICULAR COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA DENOMINADA TAG COM TECNOLOGIA RFID/NFC OU SIMILAR, ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA DE OFICINAS E ESTABELECIMENTOS DO SETOR DE REPOSIÇÃO AUTOMOTIVA", e quem mais se interessar, que devido a manifestação da entrega antecipada da amostra pela empresa vencedora e em consentimento do setor solicitante, uma vez que há a necessidade da execução do serviço a ser contratado, **FICA MARCADA A SESSÃO-PROVA DE CONCEITO** para o dia **05/06/2024**, às 09h00min, no **Escritório do Almoxarifado Municipal de Ouroeste**, situado na Rua Augusto Bastos, nº 1970 – Centro, em Ouroeste/SP. Ficam convidadas todas as empresas participantes do referido Pregão e, a quem mais desejar, para a sessão de análise de amostras, conforme estabelecido em edital, Item 13 e no Anexo I-Termo de Referência. **INFORMAÇÕES:** Maiores informações pelo telefone (17) 3843 3850, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 04 de junho de 2024.

Fábio Doneli

Pregoeiro

.....

Apostilamentos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº: 15/SL/2024.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.

FORNECEDOR: **ALFALAGOS LTDA,** CNPJ nº 05.194.502/0004-67.

ASSINATURA: 04/06/2024.

OBJETO: Fica alterado por TERMO DE REVISÃO a referida Ata de Registros de Preços em decorrência do requerimento realizada pela a empresa acima mencionada, através de e-mail, datado em 07 de maio de 2024, para aquisição do item: **329** *"LUVA CIRÚRGICA EM LATÉX 0,21MM ESTÉRIL Nº 8,0 (PAR)",* passando de R$: 1,11 (um real e onze centavos) para R$: 1,16 (um real e dezesseis centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas, finalmente, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 26/SL/2023, Processo nº 89/SL/2023.

Ouroeste/SP, 04 de junho de 2024.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2024

A PREFEITURA MUNCIPAL DE OUROESTE-SP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL, TORNA PÚBLICO O EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES NO ABRIGO INSTITUCIONAL DE OUROESTE E EDUCADOR SOCIAL PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS.

I – DOS OBJETIVOS:

A Prefeitura Municipal de OUROESTE - SP, através da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, torna pública a ABERTURA de inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, o qual é destinado a selecionar 01 (um) profissional de Serviço Social, 01 (um) profissional de psicologia e 01 (um) Educador Social para atender a necessidade de contratação excepcional de interesse público.

O objetivo é a contratação de profissionais de serviço social e psicologia para a prestação de serviços temporários em caráter de urgência no Abrigo Institucional de Ouroeste e no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

A Justificava do processo de natureza emergencial é embasada na característica do serviço que irá ser prestado, pois trata-se de serviço essencial e ininterrupto, não podendo ser adiado, tendo em vista que a servidora pública que se encontra no cargo de psicóloga no Abrigo Institucional sairá de licença para atividade política e a vacância dos cargos de assistente social e educador social, devido pedido de exoneração de servidores públicos efetivos.

Todos os atos e publicações atinentes ao presente Processo Seletivo serão divulgados no Diário Oficial do Município no site da Prefeitura de Ouroeste, sem prejuízo da utilização de outros meios de comunicação, para garantir maior publicidade e transparência nos atos da gestão, conforme cronograma constante do **Anexo I**.

II – DA INSCRIÇÃO:

2.1 - A inscrição é gratuita e se efetivará pelo preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I), o qual deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de representação de terceiros.

2.2**-** A omissão de dados na inscrição e as irregularidades detectadas a qualquer tempo, implicam na desclassificação do candidato.

2.3 **-** Para cada função pleiteada, o candidato deverá preencher formulário próprio, e anexar os seguintes documentos pessoais:
a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
b) Cópia do RG;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do título de eleitor;
f) Cópia da carteira de reservista
g) Diploma de Curso Superior exigido para a função pleiteada
i) Comprovante de residência;
j) Declaração de antecedentes criminais;
k) Comprovante de quitação eleitoral;
l) Foto 3x4
m) Comprovantes de cursos e formação complementar

2.4 **-** A realização da inscrição (conforme formulário no **Anexo II**) dentro dos prazos e critérios estabelecidos, permitirá ao candidato concorrer às vagas em conformidade com a disponibilidade e interesse da Administração Municipal e, sob nenhuma hipótese, gerará qualquer tipo de vínculo de natureza permanente com o Município, cujo contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério da administração pública.

2.5 - A inscrição neste processo seletivo simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas no presente edital, aceitando-as na sua íntegra.

2.6 - A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado, com poderes específicos no ato da inscrição.

2.7 - Após a data e horários fixados como prazo final de inscrição, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.8 - O candidato ou seu procurador é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos.

III- DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - Ficam abertas as inscrições nos dias úteis, horário e local, conforme descritos a seguir:

a) DATA: 07 de Junho de 2024 a 11 de Junho de 2024.

b) HORÁRIO: das 08h às 11h - 13h às 17h.

c) LOCAL: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ouroeste-SP. Endereço: Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jardim Sarinha II, Ouroeste - SP, 15685-000.

IV- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÕES:

4.1 – A função, número de vaga, carga horária, remuneração, requisitos necessários e descrição das atividades a serem exercidas na função, se encontram detalhadas e descritas no **Anexo III**, do presente edital.

V- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos inscritos no Processo Seletivo dar-se-á por meio da análise de títulos e experiência profissional.

§ 1° - Para efeito de classificação, será computado tempo de serviço de até no máximo 31 de dezembro de 2023.

5.2. Serão considerados os seguintes títulos e experiências profissionais para critério de classificação:

5.2.1 Função de Assistente Social e Psicólogo:

TÍTULO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A- Tempo de experiência profissional na área de Serviço Social ou Psicologia, comprovado em CTPS (Carteira de Trabalho) ou por meio de Declaração.	1 (um) ponto por ano trabalhado	20 pontos
B- Tempo de experiência profissional como assistente social ou psicólogo na Política de Assistência Social	1 (um) ponto a cada seis meses de trabalho	10 (três) pontos
C- Tempo de experiência profissional como assistente social ou psicólogo em Serviço de Acolhimento Institucional	1 (um) ponto a cada seis meses de trabalho	10 (três) pontos
D- Cursos nas seguintes áreas - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Criança e Adolescente - Trabalho Social com Família - Trabalho Socioeducativoconcluídos nos últimos 10 (dez) anos, comprovados com certificado/diploma.	1 (um) ponto a cada 10 (dez) horas comprovadas de curso.	

E- Formação Complementar na área do Serviço Social ou Psicologia - Curso de Pós-graduação – Especialização - Curso de Pós-graduação – Mestrado - Curso de Pós-graduação – Doutorado	03 (três) pontos para cada curso de Pós-graduação – Especialização concluído 05 (cinco) pontos para cada curso de Pós-graduação – Mestrado concluído 08 (oito) pontos para cada curso de Pós-graduação – Doutorado concluído

5.2.2 Função de Educador Social:

TÍTULO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A- Tempo de experiência profissional como Educador Social ou Orientador Social na Política de Assistência Social	1 (um) ponto a cada seis meses de trabalho	20 (vinte) pontos
B- Tempo de experiência profissional na atuação com crianças, adolescentes ou pessoas idosas em qualquer área de atuação	1 (um) ponto a cada ano de trabalho	10 (dez) pontos
C- Cursos nas seguintes áreas - Política de Assistência Social - Criança e Adolescente - Pessoa Idosa - Trabalho Social com Famílias - Trabalho Socioeducativo concluídos nos últimos 10 (dez) anos, comprovados com certificado/diploma.	1 (um) ponto a cada 10 (dez) horas comprovadas de curso.	
D – Formação Complementar nas áreas de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Terapia Ocupacional - Curso de Pós-graduação – Especialização	03 (três) pontos para cada curso de Pós-graduação – Especialização concluído 05 (cinco) pontos para cada curso de Pós-graduação – Mestrado concluído 08 (oito) pontos para cada curso de Pós-	

- Curso de Pós-graduação – Mestrado - Curso de Pós-graduação – Doutorado	graduação – Doutorado concluído

5.2.1. Não haverá contagem cumulativa em caso de tempo de experiência prestado concomitantemente. No caso de concomitância dos tempos de experiência previstos nos critérios A, B e C, será computado o mais benéfico ao candidato.

5.2.2. Declarações de estágio não serão computadas para fins de experiência profissional.

5.2.3. Os cursos deverão ter carga horária mínima de 10 (dez) horas.

5.2.4. O candidato que deixar de apresentar os Títulos e comprovantes de experiência profissional no momento da inscrição ou que o fizer de forma extemporânea terá a respectiva pontuação zerada.

5.2.5. Não poderão participar do presente Processo Seletivo os Servidores públicos já ocupantes de cargos públicos da Prefeitura Municipal de Ouroeste.

5.3. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontuação, conforme avaliação procedida pela COMISSÂO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL N°. 004/2024.

5.4. Na classificação dos candidatos com igual número de pontuação serão utilizados fatores de desempate, na seguinte ordem: I – Maioridade; II – Maior pontuação a título de tempo de experiência profissional na área; III sorteio.

VI – DOS RESULTADOS:

6.1 - A COMISSÃODO PROCESSO DE SELEÇÃO terá até às 17h00min horas do dia 14 de Junho de 2024, para publicar no site oficial do município, https://www.ouroeste.sp.gov.br/**,** o resultado preliminar com a lista dos candidatos e classificação das inscrições.

6.2 – A convocação dos candidatos será realizada através da publicação dos atos normativos no site oficial do município https://www.ouroeste.sp.gov.br/

6.3 - A convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo que a convocação se dará conforme a necessidade de preenchimento das funções oferecidas.

6.4 - Os candidatos impugnados e não listados na classificação terão até o dia 18 de Junho de 2024, às 17:00 horas, para impetrar recurso após a publicação da classificação;

6.5 - A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO até 20 de Junho, às 17:00, para analisar e realizar despacho sobre os recursos impetrados;

6.6 - Os recursos impetrados nesta fase deverão ser endereçados e protocolados na Prefeitura Municipal. Endereço: Av. dos Bandeirantes - 2255 Jardim Sarinha II, CEP 15685-000.

6.7 - Os classificados ficarão cadastrados na Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social do Município de OUROESTE - SP para caso de necessidade de contratação temporária para atender a necessidade considerada de excepcional interesse público, até o provimento definitivo dos cargos.

VII – DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 - A Classificação Final será publicada no Diário Oficial do Município no site da Prefeitura de Ouroeste em 25 de Junho de 2024, sendo que dela não caberão novos recursos.

7.2 - Após o julgamento dos recursos, haverá homologação do processo seletivo e a convocação para a contratação dos selecionados, conforme disponibilidade e a critério da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de OUROESTE - SP.

VIII – DA CONTRATUALIZAÇÃO, PAGAMENTOS E ENCARGOS

8.1 – Os contratos são firmados a título precário, sendo para atendimento das demandas do Município, cujos pagamento serão realizados preferencialmente com recursos do tesouro municipal.

8.2 – O processo seletivo realizado nos termos deste edital, será válido pelo periodo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 06(seis) meses, assim como, também poderá perder a validade em caso de decisão devidamente motivada pela administração pública municipal ou em caso de concurso público, quando da nomeação de candidato à vaga prevista neste Edital.

8.3 – Os contratos serão regidos pela Lei Municipal 086/2021.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

9.1 - As informações sobre o presente processo seletivo serão divulgadas no site oficial do Município https://www.ouroeste.sp.gov.br/**.**

9.2 - O processo seletivo será regido e coordenado pela COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO, portaria n° 137/2024.

9.3 - Os candidatos inscritos nos termos deste Edital aceitarão todas as condições do mesmo, sem que caibam recursos após os prazos nele estabelecidos.

9.4 - O candidato será inteiramente responsável pelas informações contidas na sua ficha de inscrição, após a respectiva assinatura.

9.5 - A qualquer tempo, a COMISSÃO DO PROCESSO SELEÇÃO poderá anular a inscrição do candidato quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na sua documentação, anulando todos os atos dela decorrentes.

9.6 - E para conhecimento de todos é expedido o presente edital, o qual será devidamente e amplamente publicado.

9.7. Os casos omissos deste Edital e as decisões que forem necessárias serão resolvidas pela Comissão Permanente Organizadora de Processos Seletivos e Concursos Públicos.

Ouroeste - SP, 05 de junho de 2024.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

THAINARA DIAS PEREIRA

Secretária Municipal de Promoção e Ação Social

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de Inscrições	07/06/2024 a 11/06/2024
Divulgação da Classificação Preliminar	14/06/2024
Interposição de Recurso em face da Classificação Preliminar	Até 18/06/2024
Resultado dos Recursos	20/06/2024
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	25/06/2024

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2024.

I - CARGO PLEITEADO:

II – DADOS PESSOAIS:

Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Data de nasc.:	Idade: ____ anos e _____ meses
RG:	CPF:
Possui alguma deficiência? ( )Não ( )Sim, descreva:	
Contatos telefônicos:	
E-mail:	

III – DOCUMENTOS ANEXADOS

( ) Cópia da certidão de nascimento ou casamento

( ) Cópia do RG

( ) Cópia do CPF

( ) Cópia do título de eleitor

( ) Cópia da carteira de habilitação CNH-D OBRIGATÓRIA

( ) Cópia da carteira de reservista (quando for o caso)

( ) Documentação especifica para habilitação do cargo (comprovante de escolaridade)

( ) Comprovante de residência

( ) Declaração de antecedentes criminais

( ) Comprovante de quitação eleitoral

( ) Foto 3x4

IV – DADOS DE HABILITAÇÃO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA (deverá apresentar documentos comprobatórios).

1 – Para função de Assistente Social e Psicólogo:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Empregador:
Função:
Admissão: Demissão: Tempo total:
Anexou comprovação? ( )Sim ( )Não
A- Comprovação do tempo de experiência como assistente social ou psicólogo: ( ) comprovada mediante CTPS (carteira de trabalho) ( ) contratos de prestação de serviços ( ) declarações públicas ou particulares ( ) declaração de pessoas jurídicas ou pessoas físicas. **B- Tempo de experiência profissional como assistente social ou psicólogo na política de assistência social** ( ) contratos de prestação de serviços ( ) declarações públicas ou particulares ( ) declaração de pessoas jurídicas ou pessoas físicas. **C- Tempo de experiência profissional como assistente social ou psicólogo em Serviço de Acolhimento Institucional** ( ) contratos de prestação de serviços ( ) declarações públicas ou particulares ( ) declaração de pessoas jurídicas ou pessoas físicas. **D- Cursos nas seguintes áreas do conhecimento:** Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Criança e Adolescente; Trabalho Social com Famílias; Trabalho Socioeducativo

( ) Cópia de certificados/diploma

E- Formação Complementar – Pós-graduação na área do Serviço Social ou Psicologia

( ) Cópia de certificados/diploma

2 – Para função de Educador Social:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Empregador:
Função:
Admissão: Demissão: Tempo total:
Anexou comprovação? ( )Sim ( )Não

A- Comprovação do tempo de experiência como educador social ou orientador social na política de assistência social:

( ) comprovada mediante CTPS (carteira de trabalho)

( ) contratos de prestação de serviços

( ) declarações públicas ou particulares

( ) declaração de pessoas jurídicas ou pessoas físicas.

B- Tempo de experiência profissional com crianças, adolescentes e pessoas idosas

( ) contratos de prestação de serviços

( ) declarações públicas ou particulares

( ) declaração de pessoas jurídicas ou pessoas físicas.

C- Cursos nas seguintes áreas do conhecimento: Política de Assistência Social; Criança e Adolescente; Pessoa Idosa; Trabalho Social com Famílias; Trabalho Socioeducativo

( ) Cópia de certificados/diploma

D- Formação Complementar – Pós-Graduação na área do Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia

( ) Cópia de certificados/diploma

ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS E LEIS REFERENCIADAS.

FUNÇÃO: **Assistente Social**	**VAGAS: 01**
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	**REMUNERAÇÃO:** R$3.000,00
REQUISITOS NECESSÁRIOS: Escolaridade: Curso superior de Serviço Social	
ATRIBUIÇÕES: **O assistente social irá compor a equipe técnica do Abrigo Institucional, que tem as seguintes atribuições:** • Elaboração e revisão, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do Serviço de Acolhimento Institucional; • Acompanhamento social dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; • Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários; • Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; • Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; • Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; • Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; • Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: o possibilidades de reintegração familiar; o necessidade de aplicação de novas medidas;	

○ ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; • Preparação da criança / adolescente para o desligamento • Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso. Além destas atividades, a equipe técnica deverá executar as seguintes atividades previstas no Plano Político-Pedagógico do Abrigo Institucional de Ouroeste: • Estudos diagnósticos pré e pós-acolhimento (estudo social) por meio de entrevistas e/ou visitas domiciliares com a família de origem e extensa; • Plano Individual de Atendimento; • Acompanhamento das famílias das crianças e adolescentes acolhidos; • Articulação com a Rede Intersetorial do Município em que reside a família das crianças e adolescentes; • Articulação com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; • Atendimentos social com os acolhidos.

FUNÇÃO: **Psicólogo**	**VAGAS: 01**
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	**REMUNERAÇÃO:** R$3.000,00
REQUISITOS NECESSÁRIOS: Escolaridade: Curso superior de Psicologia	
ATRIBUIÇÕES: **O psicólogo irá compor a equipe técnica do Abrigo Institucional, que tem as seguintes atribuições:** • Elaboração e revisão, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do Serviço de Acolhimento Institucional; • Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; • Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários; • Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários;	

- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores;
- Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando:
  - possibilidades de reintegração familiar;
  - necessidade de aplicação de novas medidas;
  - ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
- Preparação da criança / adolescente para o desligamento
- Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.

Além destas atividades, a equipe técnica deverá executar as seguintes atividades previstas no Plano Político-Pedagógico do Abrigo Institucional de Ouroeste:

- Estudos diagnósticos pré e pós-acolhimento (estudo social) por meio de entrevistas e/ou visitas domiciliares com a família de origem e extensa;
- Plano Individual de Atendimento;
- Acompanhamento das famílias das crianças e adolescentes acolhidos;
- Articulação com a Rede Intersetorial do Município em que reside a família das crianças e adolescentes;
- Articulação com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Atendimentos psicossocial com os acolhidos.

FUNÇÃO: Educador Social	**VAGAS: 01**
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	**REMUNERAÇÃO: R$2.500,00**
REQUISITOS NECESSÁRIOS: **Escolaridade: Curso Superior de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Terapia**	

14

Ocupacional
• Acolhida • Atendimento e realização de visita domiciliar as famílias que são público-alvo da assistência social; • Realização dos trabalhos grupais próprios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) ofertados no município; • Apoio ao trabalho da equipe de referência do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social; • Sistematização do trabalho desenvolvido, por meio de elaboração do planejamento das atividades, elaboração de relatórios, portfolios e avaliação; • Participação de reuniões sistemáticas de planejamento dos processes de trabalho; • Participação das atividades de formação continuada da equipe de referência do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social e da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.